

À FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP

CNPJ: 18.720.938/0001-41

Programa Rota 2030/Mover - Linha Prioritária V – Biocombustíveis, Segurança Veicular e Propulsão Alternativa a Combustão.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Prezados (as) Senhores (as),

O Programa Rota 2030 foi instituído pela Lei Federal 13.755, de 10 de dezembro de 2018, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento tecnológico, a competitividade, a inovação, a segurança veicular, a proteção ao meio ambiente, a eficiência energética e a qualidade de automóveis, de caminhões, de ônibus, de chassis com motor e de autopeças, incentivando os projetos de pesquisa e desenvolvimento em toda a cadeia e modernização do mercado a longo prazo, através de incentivos fiscais.

Em 27 de junho de 2024, o Governo Federal editou a Lei 14.902, por meio da qual instituiu o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover), com a finalidade de apoiar o desenvolvimento tecnológico, a competitividade global, a integração nas cadeias globais de valor, a descarbonização, o alinhamento a uma economia de baixo carbono no ecossistema produtivo e inovador de automóveis, de caminhões e de seus implementos rodoviários, de ônibus, de chassis com motor, de máquinas autopropulsadas e de autopeças.

A Lei 14.902/2024 revogou os artigos 1º a 29 da Lei 13.755, de 10 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa Rota 2030.

Por meio do Acordo de Cooperação Técnica 04/2019, datado de 18 de outubro de 2019 e Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 datado em 15 de outubro de 2024, a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP)** foi designada como Coordenadora do Programa.

Posto isto, a empresa **ACE AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.763.801/0001-16, com sede em Belo Horizonte - MG, na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4.500, 10º Andar, Bairro Estoril, CEP 30494-270, vem, nesta oportunidade, apresentar a Vossas Senhorias, o **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**, sobre a prestação de serviços técnicos realizados nas documentações relativas ao exercício social de 2024, da **Linha Prioritária V – Desenvolvimento de Tecnologias em Biocombustíveis, Segurança Veicular e Propulsão Alternativa a Combustão**.

Na execução dos trabalhos foram considerados, o perfil, a complexidade, as políticas operacionais e normas internas da **FUNDEP** e a legislação aplicável, visando a verificação do atendimento aos dispositivos legais e a garantia de que os relatórios técnicos, contábeis e financeiros da **Linha Prioritária V – Desenvolvimento de Tecnologias em Biocombustíveis, Segurança Veicular e Propulsão Alternativa a Combustão**, estejam adequadamente representando, em todos os aspectos relevantes, a posição técnico-financeira do Programa.

Foram consideradas as normas e documentos que fazem parte do referencial teórico do Programa Rota 2030/Mover, sobretudo, a SEPEC/ME Nº 10.033 de 25/11/2022, PORTARIA Nº 13.873, de 16/12/2019, RESOLUÇÃO SDIC/ME Nº 7 de 12/08/2022, Artigos 40,41 e 42, RESOLUÇÃO SDIC/ME Nº 4 de 29/12/2021, na íntegra; RESOLUÇÃO SDIC/MDIC Nº 12 de 27/10/2023, altera o § 6º e revoga os §§ 4º e 5º do artigo 22 da Resolução SDIC/ME nº 7 de 12/08/2022, RESOLUÇÃO SDIC/MDIC Nº 13, de 27/10/2023, na íntegra, Acordo de cooperação técnica número 4/2019 e Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 datado em 15 de outubro de 2024, celebrados entre a **FUNDEP** e a União Federal, através do então Ministério da Economia..

Foram observados durante os trabalhos os aspectos contábeis de conformidade, administrativos e de resultados, de acordo com a norma NBCTO 3000 do Conselho

Federal de Contabilidade, conforme regulamenta a resolução SDIC/ME nº 4, de 29 de setembro de 2021, normas emanadas pelo Instituto de Auditoria Independente do Brasil – IBRACON e a aderência ao IFRS – Padrão Internacional de Demonstrações Financeiras.

Como resultado de nossa auditoria, realizada por amostragem, cujos valores e processos mais representativos foram analisados com maior profundidade, não tomamos conhecimento nem evidências de nenhum fato que pudesse nos levar a concluir pela existência de deficiências significativas nos controles internos, procedimentos, processos e comprovações que, em nosso julgamento, pudessem afetar a capacidade para registrar, processar, resumir e relatar de maneira correta e consistente os dados do Programa.

Nestes termos, somos de opinião que os relatórios técnicos, contábeis e financeiros da **Linha Prioritária V – Desenvolvimento de Tecnologias em Biocombustíveis, Segurança Veicular e Propulsão Alternativa a Combustão** estão adequadamente apresentados, contemplando todos os aspectos relevantes no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Adiante, apresentamos o relatório dos trabalhos realizados, objetivos, metodologia empregada, desenvolvimento e observações e recomendações julgadas merecedoras de destaque, objetivando o aprimoramento dos controles internos, contudo, que não afetam a opinião da auditoria independente em função de sua materialidade.

ÍNDICE:

1. Objetivo do trabalho.	4
2. Aspectos relevantes.	4
3. Informações técnicas.	5
4. Informações gerais.	6
5. Prestação de contas.	8
6. Resultados da Auditoria.	13
6.1. Aspectos contábeis:	13

6.2. Aspectos de conformidade:.....	15
6.3. Aspectos administrativos:.....	20
6.4. Aspectos de resultado:	22
7. Considerações finais.	22

1. Objetivo do trabalho.

Os trabalhos de auditoria foram executados com o objetivo de analisar as documentações e processos envolvendo o **Programa Rota 2030/Mover relativo a Linha Prioritária V – Desenvolvimento de Tecnologias em Biocombustíveis, Segurança Veicular e Propulsão Alternativa à Combustão**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, compreendendo:

- O cumprimento das metas previstas nos acordos de cooperação técnica.
- O cumprimento das metas dos indicadores propostos pela instituição coordenadora e aprovados pelo Conselho Gestor.
- A adequação dos processos de seleção de projetos aos critérios e normas previstos nos acordos de cooperação técnica.
- A execução dos projetos, particularmente sob os aspectos técnicos, financeiros e de cronograma, incluindo o acompanhamento por parte das instituições coordenadoras.
- A avaliação os relatórios contábil-financeiros apresentados pela FUNDEP.

2. Aspectos relevantes.

Em nossos trabalhos consideramos como mais relevantes os seguintes aspectos:

- Aspectos contábeis referentes a parte financeira dos projetos.
- Aspectos de conformidade no que tange a repasses e adequação no uso de recursos e adequação dos processos de seleção dos projetos.
- Aspectos administrativos relativos à execução dos projetos, metas pactuadas entre a FUNDEP e as instituições contratadas e o cronograma dos projetos.

- Aspectos de resultados referentes ao atingimento de metas por parte do programa prioritário do Rota 2030/Mover - Linha V.

No período de 01/01/2024 a 31/12/2024, ocorreram execuções de projetos com a movimentação de aportes de recursos pelas empresas que se beneficiaram do Regime de Autopeças Não Produzidas e pagamentos de despesas pelas entidades executoras.

3. Informações técnicas.

Os trabalhos foram executados em conformidade com a norma **NBCTO 3000 – Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão** - do Conselho Federal de Contabilidade, normas emanadas pelo Instituto de Auditoria Independente do Brasil – IBRACON, com aderência ao IFRS – Padrão Internacional de Demonstrações Financeiras, bem como às seguintes regulações:

- SEPEC/ME Nº 10.033 de 25/11/2022;
- PORTARIA Nº 13.873, de 16/12/2019;
- RESOLUÇÃO SDIC/ME Nº 7 de 12/08/2022, art. 40,41 e 42;
- RESOLUÇÃO SDIC/ME Nº 4 de 29/12/2021, na íntegra;
- RESOLUÇÃO SDIC/MDIC Nº 12 de 27/10/2023, altera o § 6º e revoga os §§ 4º e 5º do artigo 22 da Resolução SDIC/ME Nº 7 de 12/08/2022;
- RESOLUÇÃO SDIC/MDIC Nº 13, de 27/10/2023, na íntegra;
- Acordo de cooperação técnica número 4/2019 e Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 datado em 15 de outubro de 2024, celebrados entre a FUNDEP e a União Federal.

Em relação ao Acordo de Cooperação Técnica 4/2019, o mesmo estabelece o prazo do programa em 05 anos, iniciando em outubro de 2019 com término em outubro de 2024. Em outubro de 2024 foi firmado, entre a União, através do Ministério Desenvolvimento da Indústria Comércio e Serviços - MDIC e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep, Coordenadora do Programa Rota

2030/Mover, o primeiro termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 4/2019, prorrogando o prazo de vigência do programa passando de 05 para 10 anos, com expectativa de captação de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

Durante a realização de nossos trabalhos, não tivemos limitações em nosso escopo de trabalho, sendo que toda a documentação e informações solicitadas foram devidamente apresentadas.

4. Informações gerais.

Adiante, seguem informações gerais e resultados dos testes aplicados:

- **Aportes:** Foram confirmados os recebimentos dos aportes de recursos pelas empresas beneficiadas pelo Regime de Autopeças não Produzidas, através dos créditos nos extratos bancários.

No período de 01/01/2024 a 31/12/2024, foram captados recursos no valor de R\$ 99.912.112,07 (noventa e nove milhões, novecentos e doze mil, cento e doze reais e sete centavos). Considerando que o valor total a ser aportado pela Linha V é de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões) durante 05 (cinco) anos, correspondendo a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões) anuais, neste período, ocorreu um excesso de captação no valor de R\$ R\$ 59.912.112,07 (cinquenta e nove milhões, novecentos e doze mil, cento e doze reais e sete centavos).

Conforme estabelecido no § 1º, do Artigo 22, da Resolução SDIC/ME Nº 7 de 12/08/2022, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, coordenadora do Programa Prioritário “Desenvolvimento de Tecnologias em Biocombustíveis, Segurança Veicular e Propulsão Alternativa a Combustão” - Linha V do Programa Rota 2030/Mover, poderá solicitar ao Conselho Gestor a execução do valor captado em excesso, considerando o prazo de 12 meses após o ano de captação:

“Art. 22. O Conselho Gestor poderá, em caráter excepcional, autorizar a execução do excedente captado no ano, mediante apresentação, pela instituição coordenadora, de:

- I. termo de referência complementar; e*
- II. justificativas para a autorização pretendida.*

§ 1º A solicitação de que trata o caput deve ser protocolada até 12 (doze) meses após o ano de captação do excedente que se pretende utilizar, exceto no caso do § 2º deste artigo.

§ 2º No ano de encerramento da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, a solicitação de autorização para a execução do excedente captado deverá ser protocolada até seis meses antes do encerramento.”

Até o encerramento dos nossos trabalhos, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, não havia solicitado ao Conselho Gestor, a execução do valor excedente captado no exercício 2024.

- **Repasses de recursos:** Os repasses de recursos para as entidades executoras dos projetos foram efetuados em duas frentes: (i) Saídas dos recursos da conta da **FUNDEP** e (ii) entrada dos recursos nas contas das entidades executoras. Em ambos os casos a movimentação dos valores corresponderam aos registros apresentados nos extratos bancários.
- A manutenção dos recursos em conta bancária específica e a aplicação destes recursos em títulos públicos do governo federal estão em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 e Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 datado em 15 de outubro de 2024. Tanto a **FUNDEP**

quanto nas entidades executoras vem sendo mantido adequadamente os recursos em contas de aplicação financeira.

- **Seleção de projetos:** Em todos os projetos selecionados para testes foram confirmados os ciclos dos processos, desde as chamadas públicas até as assinaturas dos acordos de parceria.
- **Cronograma e metas:** Nos projetos analisados, os cronogramas vêm sendo executados em conformidade com o estabelecido nos Acordos de Parceria, anexos e planos de trabalho, com as etapas concluídas informadas nos relatórios semestrais e nos controles de atividades do sistema de gestão de programas da coordenadora e todas as metas foram atingidas em cada etapa do processo de execução.

5. Prestação de contas.

No período de 01/01/2024 a 31/12/2024 verificamos a execução de diversos projetos para os quais analisamos os repasses de recursos e as despesas ocorridas por meio da documentação pertinente.

Para a realização de testes foram selecionados projetos, considerando:

- Projetos de maiores valores de repasses e de despesas,
- Projetos encerrados no exercício 2024, e
- Seleção aleatória de projetos independente dos valores.

Foram selecionados os seguintes projetos para realização dos testes:

FUNDEP	PROJETOS
27192*52	Desenvolvimento e completa validação funcional e operacional de um sistema de direcionamento centralizado, para colhedoras de café automotrizes.
27192*51	Desenvolvimento de um sistema completo de direção autônoma para o trator elétrico YAK.
27192*48	Desenvolvimento de um Sistema de Gerenciamento de Bateria que seja passivo e universal (entendendo-se “universal” como aquele que BMS com “topologia universal” e SoC/SoH selecionável para múltiplas químicas).

27192*42	Substituir o material do corpo de dois modelos de polias, a OAD e a OAP, atualmente fabricados em aço usinado com tratamento térmico, por um material polimérico de baixa densidade.
27192*41	Otimização do atual BMS da HION, juntamente com o sistema de gestão e telemetria e integrá-los aos novos packs de baterias de lítio.
27192*26	Possibilidades que a tecnologia de aplicação simultânea de biocombustíveis líquidos e gasosos com baixa pegada de carbono apresentam em relação aos combustíveis não-renováveis;
27192*25	Estudo da viabilidade de aplicação da estratificação de carga de etanol em motores flex turbo com injeção direta.
27192*22	Desenvolvimento de uma solução de autonomia estendida para veículos elétricos a partir da geração de hidrogênio sustentável a bordo e utilização de pilha de combustível para geração de energia elétrica suficiente para o carregamento contínuo das baterias que alimentam os motores elétricos.
27192*17	Desenvolvimento de um protótipo de uma unidade de geração de gases automatizada e eficiente baseada em reformador de etanol, com vistas a sua aplicação na alimentação de uma SOFC de 5kW para eletrificação da propulsão veicular.
27192*16	Desenvolver um pack de baterias de íons de lítio com sistema de controle de baterias (BMS) do pack para mobilidade elétrica aplicado a veículos urbanos de pequeno porte.
27192*15	Propõe a prototipagem de uma retroescavadeira híbrida, através da inserção de acionamentos elétricos e armazenadores de energia.
27192*12	Introduzir, de forma pioneira, a blindagem eletromagnética de forma inteligente através da aplicação de MMs para soluções em EMC veicular.
27192*11	Desenvolver funções de Sistemas Avançados de Assistência ao Condutor (ADAS), além de proporcionar o desenvolvimento de ambiente para condução autônoma, sendo potencialmente aplicadas em veículos de passeio e comerciais.
27192*10	Criar um sistema inteligente para aquisição e análise dos dados dos controladores.
27192*09	O primeiro subprojeto tem foco na execução de testes com motocicletas no ambiente virtual e no desenvolvimento de um modelo de radar automotivo baseado em inteligência artificial para geração de dados sintéticos de assinatura de objetos. Já o segundo subprojeto tem seu foco no entendimento da assinatura de radar gerada pela incidência de ondas eletromagnéticas em uma moto real. Além disso, visa o desenvolvimento de um sistema de alerta ao motorista para o caso de motocicletas que se aproximam pelo corredor.
27192*06	Desenvolver, estudar e testar estratégias relacionadas com injeção de alta e ultra-alta pressão que permitam o aperfeiçoamento de motores flex-fuel para aplicação em veículos convencionais e híbridos.
27192*05	estudar a tecnologia dual-fuel utilizando diferentes biocombustíveis com impacto direto na matriz energética brasileira: HVO, farnesano, etanol, H ₂ e biogás.
27192*04	Investigar a adição de ozônio em carga parcial utilizando altos níveis de gases residuais e/ou ar para diminuir o trabalho de bombeamento.
27192*03	Continuidade da aplicação bem-sucedida do etanol de origem brasileira em trens de força avançados.
27192*07	Desenvolvimento de um protótipo de motor movido a biogás e dedicado para uso em veículos de carga.
27192*08	Reforma catalítica de etanol, aproveitando o calor residual de escape de um motor de combustão interna de etanol, e adicionado o hidrogênio gerado na mistura de combustível, para o aumento da eficiência.
27192*18	Estabelecer a faixa ótima de componentes em uma mistura de biodiesel e HVO, considerada uma das alternativas promissoras para uma transição energética.
27192*20	Contribuir para o processo de virtualização e desenvolvimento de funções de segurança ativa, em particular, da função Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC).
27192*21	Obter um sistema de estabilidade avançado, a partir de uma suspensão semi-ativa, implementada com uma barra estabilizadora e com um amortecedor controlado eletronicamente.

27192*29	Desenvolver um sistema de controle robusto do equilíbrio do triciclo (Balance Control System–BCS) baseado em modelos matemáticos (model based design, ou MBD), fazendo uso de plataformas de simulação HIL (hardware-in-the-loop), prototipagem rápida e ferramentas de geração automática de código.
27192*30	Aumentar o conjunto de sensores e implementar uma arquitetura de software e hardware que eleve o grau de automação do caminhão, que hoje está em SAE-2 para o nível SAE-3.
27192*33	Desenvolvimento de um sistema eletrônico de injeção independente de etanol em motores de ignição por compressão alimentado por óleo diesel e/ou misturas de biocombustíveis, tendo como critérios de avaliação o desempenho e as emissões das misturas preparadas.
27192*34	Desenvolvimento de motores a combustão interna (MCI) para obtenção de altas eficiências e baixas emissões).
27192*36	Criação de um sistema integrado entre reforma a vapor de biocombustíveis e células a combustível de óxido sólido suportada por metalde 3ª geração (MS-SOFC: Metal Supported-Solid Oxide Fuel Cells) por meio de processos industriais escalonáveis.
27192*45	Desenvolvimento de um motor flex-fuel que utilize a tecnologia de ignição por compressão de carga homogênea (HCCI) durante a operação com cargas baixas e médias.
27192*47	Integração de tecnologias de Internet das Coisas (IoT) aos Advanced Driver-Assistance Systems (ADAS) com o objetivo de melhorar a segurança veicular.
27192*50	Produzir baterias com novas tecnologias, através do esforço cooperativo dos grupos do CT Nano/UFG e colaboradores, empresa Bravo Motors e empresa Xponential Battery Materials (XBM).
27192*54	Propor algoritmos de percepção, controle inteligente, e protocolos de segurança cibernéticos, para melhorar a confiabilidade, qualidade, e segurança da operação de veículos autônomos em condições críticas, para aplicações na área agrícola, principalmente em se tratando de agricultura de precisão.
27192*57	Determinar a pegada de carbono de veículos leves tipo automóveis fabricados no Brasil, do berço ao portão da fábrica, comparado aos veículos leves fabricados no mundo, seguindo os requisitos das normas de Avaliação do Ciclo de Vida ISO 14040:2006 e ISO 14044:2006.
27192*58	Implementação de dois Sistemas de Armazenamento de Energia (SAE) e de um Sistema de Gerenciamento de Baterias (BMS) adaptativo capaz de gerenciar de forma segura e autônoma os dois SAEs.
27192*64	Desenvolvimento de tecnologias e de estratégias de recuperação de energia voltadas à redução simultânea do consumo e das emissões de gases poluentes de um trem de potência híbrido do tipo flex-fuel.
27192*65	Desenvolver uma plataforma baseada no modelo Software 4 as a Service para monitoramento da integridade de sistemas de veículos comerciais e previsão da necessidade de manutenção.
27192*66	Aplicação de aços AHSS (Advanced High Strength Steel) DP780, TRIP780 e TRIP1000, para fabricação de peças estruturais automotivas, para promoção da segurança veicular, redução de custo e peso e consequente emissão de gases efeito estufa.
27192*69	Aprimorar o BMS HION, assim como a plataforma de gestão e telemetria, tornando-os totalmente compatíveis com a tecnologia 5G.
27192*70	Desenvolver nacionalmente, tanto uma máquina elétrica (ME) com a topologia YASA, quanto um conversor estático (CE) projetado de forma otimizada para a operação com esta ME para aplicação em veículos elétricos e híbridos.
27192*72	Consolidar o desenvolvimento de uma solução de trem de potência composta por um pack de baterias de lítio, inversor com carbeto de silício, motores elétricos PMSM de alta performance e conjunto roda com planetária redutora.

Para as análises foram utilizadas as informações disponibilizadas nos links de acessos à documentação completa de todos os projetos da Linha V, informações disponibilizadas no sistema de gestão de programas utilizado pela **FUNDEP**

(Prompt), informações dos painéis de BI, bem como informações constantes no site da **FUNDEP** - Programa Rota 2030/Mover.

Com base no acesso gerado para análise da auditoria, foram verificados:

- Repasses de recursos para as entidades executoras, identificando o recebimento dos recursos na conta corrente.
- Manutenção dos recursos em conta de aplicações financeiras.
- Despesas incorridas na execução dos projetos, se estavam informadas e suportadas por documentação hábil e idônea.

Nos testes realizados, verificamos que os repasses de recursos e o controle das despesas vem sendo feito de forma satisfatória, uma vez que:

- Todos os repasses de recursos para as entidades executoras estão suportados pelos recibos de transferência bancária, bem como correspondidos nos extratos bancários.
- Todas as despesas pagas estão suportadas por documentação hábil, como notas fiscais, recibos de pagamento de bolsas, boletos, dentre outros. Não identificamos pagamentos efetuados sem os correspondentes comprovantes.
- Não identificamos pagamentos atípicos aos objetivos dos projetos.
- Os repasses de valores para que as entidades executoras efetuassem o custeio de despesas administrativas e operacionais foram elaborados observando os limites estabelecidos no Artigo 74, do Decreto 9.283/2018, através dos quais as despesas operacionais e administrativas estão limitadas a 15% (quinze por cento) do valor total dos recursos aprovados. Como prática a Fundep tem adotado o limite de até 10% do valor total das despesas aprovadas.

Outras considerações sobre as prestações de contas:

Analizamos a prestação de contas classificada no Projeto 27912 que contempla despesas comuns aos projetos das linhas IV, V e VI, do Programa Rota 2030, sendo gasto o montante de R\$ 1.398.887,09 (um milhão trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e nove centavos) no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. A movimentação de recursos neste projeto, está demonstrada da seguinte forma:

Descrição	Total
Saldo anterior em 31/12/2023	15.090,42
Repasses recebidos Linha IV	467.616,94
Repasses recebidos Linha V	467.804,47
Repasses recebidos Linha VI	467.429,48
Adiantamento FUNDEP	43.990,16
Rendimentos financeiros no exercício	1.261,96
Total das despesas no exercício	(1.398.887,09)
Saldo em 31/12/2024	64.306,34

Efetuamos testes de pagamentos nos maiores valores apresentados, constatando a existência de documentação hábil e idônea para suporte das operações.

Não identificamos pagamentos sem a documentação suporte e atípicos ao objeto comum do projeto.

Adicionalmente informamos que a coordenadora atendeu ao disposto na Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 e Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 datado em 15 de outubro de 2024, relativo à prestação de contas, apresentando o relatório semestral contendo a descrição das atividades realizadas e resultados alcançados.

Diante do cenário apresentado, concluímos pela adequada apresentação da prestação de contas, controle dos aportes e rendimentos financeiros, bem como das despesas realizadas e guarda de documentos comprobatórios, além do atendimento das informações requeridas pela legislação.

6. Resultados da Auditoria.

Os documentos e os processos do **Programa Rota 2030 - Linha Prioritária V – Desenvolvimento de Tecnologias em Biocombustíveis, Segurança Veicular e Propulsão Alternativa à Combustão**, correspondentes ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, apresentadas sob a responsabilidade da **FUNDEP**, foram analisados conforme exposto acima, dos quais se conclui:

6.1. Aspectos contábeis:

- **Evolução dos aportes por empresas que se beneficiam do Regime de Autopeças não Produzidas:**

Os aportes foram confirmados por meio dos créditos constantes nos extratos bancários de conta corrente e os rendimentos financeiros pelos extratos bancários de aplicação financeira.

- **Previsão de repasses financeiros, aplicação dos recursos, taxas de administração e regras para prestação de contas:**

No período analisado os repasses financeiros estão em conformidade com as previsões dos termos de parceria, sendo controlados em contas bancárias de aplicação financeira.

As taxas de administração, quando aplicáveis, foram repassadas à coordenadora, de acordo com os percentuais estabelecidos nos contratos com as instituições envolvidas, tendo como base o valor dos aportes.

As regras para prestação de contas estão estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 e Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 datado em 15 de outubro de 2024, sendo observadas em sua maioria pelas executoras.

- **Taxa de administração:**

O controle financeiro dos valores relativos às taxas de administração e os respectivos repasses nos extratos bancários, estão em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 e Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 datado em 15 de outubro de 2024,

Quando necessária a utilização, a taxa de administração está sendo apurada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os aportes recebidos, conforme determina a Cláusula Sétima, do Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 e Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 datado em 15 de outubro de 2024.

- **Aplicação financeira dos recursos captados e dos rendimentos obtidos:**

Os recursos financeiros encontram-se devidamente aplicados em títulos públicos do governo federal, conforme extratos bancários de aplicações financeiras e em conformidade com a Cláusula Sexta, do Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 e Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 datado em 15 de outubro de 2024.

- **Percentual de alavancagens e/ou contrapartidas não financeiras:**

As contrapartidas não financeiras estão devidamente controladas no sistema de gestão de programas, seguindo o disposto nos termos de parceria.

- **Evolução do ativo não circulante imobilizado da FUNDEP:**

Quando aplicável, os bens do ativo imobilizado dos projetos da Linha Prioritária V, recebidos como contrapartidas não financeiras, estão devidamente documentados.

Concluimos que os aspectos contábeis estão controlados adequadamente com documentação suporte e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 e o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 datado em 15 de outubro de 2024, firmados entre a **FUNDEP** e a União Federal.

Não identificamos deficiências de controles nos aspectos contábeis que sejam passíveis de melhoria e otimização.

6.2. Aspectos de conformidade:

- **Repasse às instituições executoras de projetos com o estabelecido nos respectivos objetivos, metas e ações do Acordo de Cooperação Técnica:**

Os repasses realizados para as entidades executoras dos projetos foram efetuados em conformidade com os objetivos, metas e ações estabelecidas nos Acordos de Cooperação Técnica.

Foi considerado o disposto nos cronogramas de desembolso, anexos aos Acordos de Parceria para captação e repasses de recursos.

- **Adequação do uso dos recursos com os valores de mercado:**

Os pagamentos efetuados, bens e serviços adquiridos foram realizados considerando os valores de mercado orçados para o projeto.

São feitos comparativos entre o orçado e realizado para ajustar eventuais divergências.

- **Regularidade do estabelecido nos contratos celebrados pela instituição coordenadora e as instituições beneficiárias dos recursos oriundos da Linha Prioritária V:**

Atestamos a regularidade dos contratos celebrados entre a instituição coordenadora e as instituições beneficiárias.

Os contratos e acordos de parceria apresentam cláusulas específicas identificando partes, objetivos, obrigações e responsabilidades, sigilo, lei anticorrupção, dentre outras.

- **Adequação dos processos de seleção de projetos:**

No período de 01/01/2024 a 31/12/2024 constatamos que a **FUNDEP** promoveu:

(i) Renovação do Programa Prioritário:

A Linha V – Biocombustíveis, Segurança e Propulsão Veicular, do Mover, coordenada pela Fundação de Apoio da UFMG (**FUNDEP**), foi renovada por mais cinco anos (até 2029), com expectativa de captação e investimento de R\$ 400 milhões. O Conselho Gestor do programa, uma iniciativa do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), aprovou a proposta técnica de renovação programa prioritário, lideradas pela Fundação desde 2019.

Durante o primeiro ciclo (2019-2024), a Linha V recebeu R\$ 340 milhões em aportes realizados por 78 empresas. São 77 projetos de PD&I em execução, totalizando a participação de 76 empresas e 52 ICTs. Os projetos somam R\$ 173 milhões, com outros R\$ 133 milhões em contrapartidas financeiras e/ou econômicas, além de

promover a integração de 1.370 bolsistas e 65 engenheiros envolvidos nas iniciativas.

O segundo ciclo prevê o investimento de R\$ 400 milhões (2024-2029) para desenvolver iniciativas com foco em ampliar o acesso da comunidade industrial, científica, tecnológica e de inovação do Brasil à infraestrutura financiada. O próximo ciclo também irá integrar competências nacionais, com foco em tecnologias de base aplicadas, visando ao avanço estratégico do setor e o fortalecimento da formação, capacitação e retenção de recursos humanos especializados em tecnologia veicular, além de fomentar colaborações estratégicas com o setor automotivo para ampliar o impacto e a inovação. Outro fato importante será a interação e troca de conhecimentos entre as Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) e a cadeia automotiva, promovendo sinergia e alianças estratégicas para o desenvolvimento de processos, produtos e soluções tecnológicas no campo das tecnologias veiculares.

(ii) Chamada Pública de Projetos Estruturantes da Cadeia Automotiva FUNDEP/SENAI

A **FUNDEP** e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) lançaram, no dia 24/07/2024, a Chamada de Projetos Estruturantes para a Cadeia Automotiva do programa Mover.

A ação pioneira prevê um investimento de até R\$ 182,8 milhões em projetos estruturantes, modalidade mais complexa que envolve empresas do setor automotivo, universidades, ICTs e Institutos SENAI de Inovação. O objetivo é desenvolver tecnologias e processos capazes de elevar o patamar tecnológico e produtivo da cadeia automotiva brasileira.

A iniciativa contempla os seguintes Programas Prioritários:

- Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas (**FUNDEP**);
- Biocombustíveis, Segurança e Propulsão Veicular (**FUNDEP**);

- Conectividade Veicular (**FUNDEP**);
- Alavancagem de alianças para o setor automotivo (SENAI).

Informações:

- Resultado Preliminar: 19/12/2024
- Resultado: Até 14/02/2025
- Propostas submetidas 09

(iii) Chamada Pública de Projetos Estratégicos de Mapeamento Setorial:

A **FUNDEP** publicou, no dia 06/08/2024, a Chamada Pública de Projetos Estratégicos de Mapeamento Setorial. A iniciativa faz parte da Linha V – Biocombustíveis, Segurança e Propulsão Veicular, do programa Mover (Mobilidade Verde e Inovação).

A chamada é voltada para projetos de pesquisa capazes de atender encomendas tecnológicas (ETEC), mapeadas em parceria com a Associação Brasileira de Engenharia Automotiva (AEA) e a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), para a execução de estudos estratégicos de grande impacto no setor automotivo.

O investimento total previsto é de até R\$ 15 milhões. A submissão de propostas pôde ser realizada por Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), em parceria com empresas da cadeia automotiva.

- Propostas Submetidas: 09
- Propostas pré-selecionadas: 02
- Resultado final: 07/02/2025

As etapas do projeto obedecem ao seguinte cronograma:

1ª ETAPA	
Fase	Data
Publicação da chamada	06/08/2024
Início da submissão de pré-propostas	06/08/2024
Data limite para submissão de pré-propostas	30/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	16/09/2024
Data limite para submissão do limite	20/09/2024
Divulgação do resultado	27/09/2024

2ª ETAPA	
Fase	Data
Vitrine Tecnológica	08/10/2024
Data limite para submissão da proposta final	22/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	13/12/2024
Data limite para submissão de recursos	20/12/2024
Divulgação do resultado final	07/02/2025

Data limite para assinatura do Acordo de Parceria	07/06/2025
--	-------------------

Todas as chamadas PD&I possuem o objetivo de investimento em projetos desenvolvidos por Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT's) em parceria com empresas e startups de todo o Brasil.

Avaliamos as chamadas públicas, verificando que compõem-se, basicamente, das seguintes etapas:

- Edital de publicação das chamadas.
- Consultas públicas.
- Submissão de propostas.
- Avaliação das propostas submetidas.
- Avaliação dos Comitês Técnicos de Resultados Preliminares.
- Resultados.

- Avaliações dos Comitês Técnicos.

As chamadas detalham adequadamente o programa, objetivos gerais e específicos, cronograma, as etapas do programa, inscrição, critério de seleção, recursos administrativos, orçamentários e financeiros, contratações, itens financiáveis, vigência, acompanhamento e avaliação, publicação e divulgação, dentre outros.

Concluimos que o processo foi executado de forma adequada, não identificando inconformidades a relatar ou melhorias a serem sugeridas.

Os controles estão adequadamente suportados por documentação, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 e Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 datado em 15 de outubro de 2024, firmados entre a **FUNDEP** e a União Federal.

(iv) MobTech – Amostra Tecnológica do Programa Mover

Nos dias 28 e 29 de agosto de 2024, a Fundep Promoveu, em São Paulo, a quarta edição do Mob Tech – Amostra Tecnológica do Programa Mover. O evento debateu sobre os rumos e a construção do futuro do setor automotivo brasileiro e toda sua cadeia produtiva diante dos desafios como inovação, competitividade, sustentabilidade e descarbonização.

O encontro que reuniu mais de 300 representantes da cadeia produtiva do mercado foi organizado em três trilhas de conteúdos com mais de 20 painéis e palestras, com 55 convidados, além de destacar 14 projetos de PD&I em exposição. O foco esteve nos programas prioritários coordenados pela Fundep.

6.3. Aspectos administrativos:

- **Adequação dos projetos contratados com a execução dos objetivos e metas da Linha Prioritária V:**

Os projetos contratados estão em conformidade com os cronogramas de execução e atingimento de metas definidos nos anexos dos acordos de parceria, bem como encontram-se em conformidade com os editais, chamadas públicas ou instrumentos correspondentes.

- **Alcance das metas pactuadas entre a FUNDEP e instituições contratadas envolvidas na execução de projetos apoiados pela Linha Prioritária V:**

As metas pactuadas entre a **FUNDEP** e as instituições contratadas estão em conformidade com o estabelecido nos editais, chamadas públicas, acordos de parceria e seus anexos e outros instrumentos correspondentes.

Na medida em que os projetos são executados e atingem o cronograma estabelecido, as metas estabelecidas também estão sendo atingidas.

Ressalvamos que se trata de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação com alto grau de risco tecnológico inerente.

- **Cumprimento do cronograma pactuado entre a FUNDEP e instituições contratadas envolvidas na execução de projetos apoiados pela Linha Prioritária V:**

Os cronogramas de execução dos projetos estão sendo cumpridos em conformidade com o disposto nos instrumentos firmados entre a **FUNDEP** e as instituições executoras.

- **Adoção adequada dos procedimentos pactuados entre a instituição coordenadora e instituições envolvidas na execução de projetos apoiados pela linha prioritária V:**

Todos os procedimentos constantes nos instrumentos firmados entre a **FUNDEP** e as instituições executoras foram devidamente adotados e estão sendo seguidos.

Com base nos testes realizados e averiguações procedidas, concluímos que os aspectos e controles administrativos de adequação dos projetos, atingimento de metas, cumprimento e execução dos cronogramas, bem como a adoção dos procedimentos pactuados entre a instituição coordenadora e as instituições executoras estão adequados e satisfatórios.

6.4. Aspectos de resultado:

- **Atingimento de metas por parte do programa prioritário Rota 2030/Mover Linha Prioritária V:**

As metas estabelecidas no programa prioritário Rota 2030/Mover, Linha Prioritária V estão sendo cumpridas em conformidade com o estabelecido no cronograma dos projetos e anexos aos acordos de parceria firmados entre a **FUNDEP** e as instituições executoras.

Concluímos pelo atingimento das metas por parte do programa prioritário Rota 2030/Mover Linha Prioritária V no período.

Entretanto, por se tratar de um programa de cinco anos é esperado eventuais ajustes dos objetivos e metas em relação à dinâmica político-econômica.

7. Considerações finais.

Conforme evidenciado nas averiguações e análises que realizamos, concluímos que:

- a) Os aportes de recursos obtidos junto às empresas beneficiadas pelo Regime de Autopeças não Produzidas e os repasses de recursos para as entidades executoras

dos projetos, estão em conformidade com os valores apresentados nos extratos bancários.

b) Os recursos vêm sendo mantidos em conta bancária específica, aplicados em títulos públicos em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 e Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 datado em 15 de outubro de 2024,

c) Todos os projetos analisados obedeceram aos procedimentos corretos desde as chamadas públicas até a assinatura dos acordos de parceria,

d) Os projetos foram executados em conformidade com os cronogramas e atingimento de metas,

e) A coordenadora atendeu ao disposto no Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 e Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 04/2019 datado em 15 de outubro de 2024, apresentando os relatórios trimestrais e semestrais.

f) As chamadas públicas estão sendo elaboradas de forma adequada considerando o programa, objetivos gerais e específicos, cronograma, as etapas do programa, inscrição, critério de seleção, recursos administrativos, orçamentários e financeiros, contratações, itens financiáveis, vigência, acompanhamento e avaliação, publicação e divulgação.

Além disto apresentam edital de publicação, consultas públicas, submissão e avaliação de propostas, resultados parciais e finais e avaliações dos comitês técnicos.

Não identificamos inconformidades nas chamadas públicas.

g) Concluimos pelo controle adequado dos processos em relação aos aspectos contábeis, de conformidade, administrativos e de resultado.

h) Não tomamos conhecimento nem evidências de nenhum fato que pudesse nos levar a concluir pela existência de deficiências significativas nos controles internos, procedimentos, processos e comprovações que, em nosso julgamento, pudessem afetar a capacidade para registrar, processar, resumir e relatar de maneira correta e consistente os dados do Programa.

Nestes termos, somos de opinião que os relatórios técnicos, contábeis e financeiros da **Linha Prioritária V – Desenvolvimento de Tecnologias em Biocombustíveis, Segurança Veicular e Propulsão Alternativa a Combustão** estão adequadamente apresentados, contemplando todos os aspectos relevantes no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

ACE AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

CRC-MG nº 4.753 / CVM nº 551-7 Ato Declaratório nº 7.720 de 13.04.2004.

DÁRIO LÚCIO PINTO

Sócio Responsável

Contador – CRC/MG 36.375

PEDRO BATISTA FELICIANO

Gerente de Auditoria

Contador – CRC/MG 61.121